



30ª Reunião do COAD,
08/01/2021

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AFEAM

Assunto: Plano Emergencial com proposta de flexibilização das condições de contratação e renegociação de dívidas com fonte de Recursos Próprios.

O Conselho de Administração, reunido por videoconferência em 08.01.2021, tomou ciência do teor da Deliberação da Diretoria de 07.01.2021, relativo ao Parecer nº 1/2021-GETEC, de 05.01.2021, apresentando o Plano Emergencial com proposta de flexibilização das condições de contratação e renegociação de dívidas com fonte de Recursos Próprios;

CONSIDERANDO os fatos registrados pela Diretoria relativos aos itens "1" ao "9" dos considerandos da deliberação de 07.01.2021;

CONSIDERANDO que o Plano Emergencial 2020 refletiu positivamente junto à sociedade empresarial em função do apoio financeiro às atividades produtivas por meio dos financiamentos concedidos e das renegociações realizadas;

CONSIDERANDO que o retorno da suspensão das atividades não essenciais por meio do Decreto nº 43.269, de 04.01.2021, repristinando o Decreto nº 43.234, de 23.12.2020 irá refletir de forma negativa no faturamento das empresas, em vista das orientações demandadas pelas autoridades de saúde em manter principalmente o isolamento social;

CONSIDERANDO que a AFEAM como instituição responsável pelo fomento das atividades produtivas, principalmente por meio da concessão de crédito, deve continuar exercendo essa função de suma importância para o desenvolvimento da economia do Estado, visando reduzir o impacto econômico da Pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que em 20.11.2020 e 30.12.2020 venceu, respectivamente, o prazo de vigência do Plano de Ação de Crédito Emergencial e Plano de Ação de Renegociação Emergencial com as propostas de flexibilização das condições na contratação e renegociação por meio da Linha de Recursos Próprios e FMPES;

CONSIDERANDO que na reunião de 07.01.2021 a Diretoria aprovou o Plano Emergencial 2021 de flexibilização das condições de **Contratação** com fonte de Recursos Próprios e também aprovou as propostas de flexibilização das condições de **Renegociação Emergencial 2021** da carteira de risco com fonte de Recursos Próprios, da forma proposta pela GETEC em seu Parecer nº 1/2021, Anexos VIII e IX, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Estatuto Social da AFEAM em vigor, no seu Art. 17, inciso I, estabelece como competência do Conselho de Administração, "*fixar a orientação geral dos negócios da AFEAM*";

Diante ao exposto, o COAD **decidiu**:

- 1. CONVALIDAR** a aprovação da Diretoria de 07.01.2021 relativo ao Plano Emergencial 2021 de flexibilização das condições de contratação com fonte de Recursos Próprios, com período de vigência de 11/01 a 30/06/2021, da forma proposta pela GETEC em seu Parecer nº 1/2021 – Anexo VIII;
- 2. CONVALIDAR** a aprovação da Diretoria de 07.01.2021 relativa às propostas de flexibilização das condições de Renegociação Emergencial 2021 da carteira de risco com fonte de Recursos Próprios, com período de vigência de 11/01 a

30/04/2021, da forma proposta pela GETEC em seu Parecer nº 1/2021 – Anexo IX;

3. RATIFICAR às áreas GETEC, GETI, GECOR, GECAT e GECOB para o efetivo cumprimento das decisões estabelecidas pela Diretoria no item 3 da Deliberação de 07.01.2021.



PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do COAD



ALESSANDRO RIBEIRO
Membro



MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Membro



MÁRCIA MELO PEREIRA PINHEIRO
Membro